

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Icaraíma – PR

PARECER - RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Icaraíma/PR, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, que tem por finalidade regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Icaraíma, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, instituindo o Programa “Governança Legislativa Digital” e estabelecendo diretrizes para modernização administrativa, ampliação dos serviços digitais, transparência, participação cidadã e proteção de dados pessoais. A proposição disciplina a utilização de plataformas digitais, a prestação eletrônica de serviços públicos, a interoperabilidade de dados, os direitos dos usuários dos serviços digitais e os mecanismos de participação popular por meio eletrônico. A matéria foi acompanhada do Parecer Jurídico nº 046/2026, que concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regular tramitação da proposição.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da matéria. Após análise do projeto, verifica-se que a proposição trata de assunto relacionado à organização administrativa interna da Câmara Municipal, matéria inserida na competência privativa do Poder Legislativo Municipal, podendo ser disciplinada mediante Resolução, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Constata-se ainda que o projeto encontra respaldo na Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), observando os princípios constitucionais da eficiência, publicidade, transparência, participação popular e modernização administrativa. Verifica-se também a observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), especialmente quanto à proteção e ao tratamento de dados pessoais em ambiente digital. No tocante à técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura organizada, redação clara e adequada divisão temática dos dispositivos. Esta Comissão acolhe as recomendações de aperfeiçoamento formal sugeridas pela Procuradoria Jurídica, especialmente quanto à padronização da expressão “Banco de Ideias Legislativas” e ao aprimoramento redacional do art. 3º, por contribuírem para maior clareza do texto normativo, sem alterar seu conteúdo material.

III – VOTO DO RELATOR

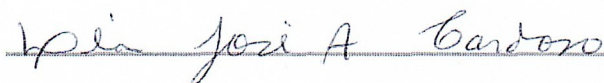
  

Diante do exposto, não sendo constatados vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa capazes de impedir o prosseguimento da matéria, o voto é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2026, observadas as recomendações formais apontadas no Parecer Jurídico nº 046/2026.

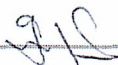
IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator e opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 001/2026.

Sala de Reunião, 08 de junho de 2026.



Presidente da Comissão: Lea



Relator: Gilmar



Membro da Comissão: Moura